



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 014/2014.

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o inciso I do artigo 19 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - As reuniões da Câmara são:

I – Ordinárias, as realizadas regularmente no período da sessão legislativa geral, ou seja, entre 1º de fevereiro a 18 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, 03 de junho de 2014.


Luis Evandro Ferracini
Presidente